



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.128/2016

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.805,47 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.805,47 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075.2.032 PAB SUS Programa Saúde da Família**

3.1.90.13.00.00.00	3319	Obrigações patronais	R\$ 11.646,31
--------------------	------	----------------------	---------------

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075.2.023 PAB SUS Agente Comunitário**

3.1.90.13.00.00.00	3320	Obrigações patronais	R\$ 159,16
--------------------	------	----------------------	------------

**03 Departamento de Administração**

**03.01 Divisão Administrativa**

**10.122.0009.2.019 Manutenção do Departamento de Administração**

32.90.22.02.00.00	1000	Juros de outras dívidas	R\$ 10.000,00
-------------------	------	-------------------------	---------------

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 21.805,47 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.805,47 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

### Suplementação

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075.2.032 PAB SUS Programa Saúde da Família**

3.1.90.13.00.00.00	3319	Obrigações patronais	R\$ 11.646,31
--------------------	------	----------------------	---------------

**06 Departamento de Saúde**

**06.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075.2.023 PAB SUS Agente Comunitário**

3.1.90.13.00.00.00	3320	Obrigações patronais	R\$ 159,16
--------------------	------	----------------------	------------

**03 Departamento de Administração**

**03.01 Divisão Administrativa**

**04.122.0009.2.019 Manutenção do Departamento de Administração**

32.90.22.02.00.00	1000	Juros de outras dívidas	R\$ 10.000,00
-------------------	------	-------------------------	---------------

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão através de Superávit financeiro apurado nas fontes 3319 e 3320; e por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

### Redução

**03 Departamento de Administração**

**03.01 Divisão Administrativa**

**04.122.0009.2.019 Manutenção do Departamento de Administração**

(28) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 10.000,00
-------------------------	------	--	---------------

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de junho de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**